

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1603, DE 21 DE SETEMBRO DE 1973

Altera a Lei nº 1561, de 11 de dezembro de 1972

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada parcialmente a redação do art. 1º da Lei nº 1561, de 11 de dezembro de 1972, passando-se a ler "União da Mocidade Espírita de Ituiutaba", "Centro Espírita Eurípedes Barsamulfe", "Sociedade de São Vicente de Paule", "Rotary Club de Ituiutaba" e "Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes", onde respectivamente escreva-se "Educandário Ituiutabano", "Asilo de Dementes José Dias Machado", "Hospital São José", "Instituto Educacional e Agrícola" e "Casa dos Velhos".

Art. 2º - Ficam anuladas, por força de alteração consubstanciada no artigo anterior as seguintes dotações constantes da Lei nº 1561, de 11 de dezembro de 1972:

2.09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.09.1.5.62 - Subvenção ao Educandário Ituiutabano Cr\$ 20.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.10.1.5.71 - Subvenção ao Asilo de Dementes José Dias

Machado Cr\$ 30.000,00

2.10.1.5.71 - Subvenção ao Hospital São José Cr\$ 50.000,00

2.11 - DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

2.11.1.5.84 - Subvenção ao Instituto Educacional e Agrícola

de Ituiutaba Cr\$ 5.000,00

2.11.1.5.83 - Subvenção à Casa dos Velhos Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam abertas os seguintes créditos especiais, para subvenção respectiva às entidades em seguida relacionadas:

União da Mocidade Espírita de Ituiutaba .. Cr\$ 20.000,00

Centre Espírita Eurípedes Barsamulfe Cr\$ 30.000,00

Sociedade São Vicente de Paule Cr\$ 50.000,00

Rotary Club de Ituiutaba Cr\$ 5.000,00

Centre Espírita Adolfo Bezerra de Menezes. Cr\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

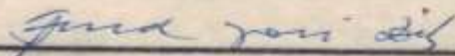
Lei nº 1603, de 21 de setembro de 1973 - cont. - fl. - 2 -

Art. 4º - Os recursos para fundamentação dos créditos especiais abertos no artigo anterior decorrem da anulação efetivada no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 21 de setembro de 1973.



- Prefeito de Ituiutaba -

(Fued José Dib)